



Goiás
Previdência



ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
CONSELHO DELIBERATIVO DA GOIASPREV

ATA Nº 8/2025 - GOIASPREV/CDG-18192

DATA: 28/08/2025

LOCAL: Sede da Goiás Previdência, sala do Gabinete da Presidência (Av. 1a Radial Q F, 586, Bloco 4/5, 5º andar - St. Pedro Ludovico, Goiânia - GO, 74820-300)

HORÁRIO DE INÍCIO: 14h

HORÁRIO DE TÉRMINO: 15h40min

GRAVAÇÃO: Gravação Senha: 1s?uHSaM

CONSELHEIROS E SUPLENTES:

1. Fábio Estevão Marchetti - Presidente do CDG;
2. Claison Alencar Pereira - Vice-Presidente do CDG;
3. Daniel Kenji Sano – Titular – Representante da Defensoria Pública do Estado de Goiás;
4. Rafael Pablo da Silva – Titular - Representante do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás (participação remota);
5. Wilson Ferreira Junior – Titular – Representante do Tribunal de Contas do Estado de Goiás;
6. Thalles Paulino de Ávila - Titular - Representante do Poder Executivo (participação remota);
7. Luís Henrique Bessa Scartezini – Titular – Representante dos Servidores Ativos;
8. Lara Garcia Borges Ferreira – Titular - Representante dos Servidores Ativos (participação remota);
9. Nylo Sérgio José Nogueira Junior – Titular - Representante dos Servidores Ativos;
10. Cymara Kellyn Mota Coutinho - Titular - Representante dos Pensionistas de Militares e Militares da Reserva Remunerada;
11. Célia Maria Lopes Araújo Martins - Suplente - Representante dos Servidores Ativos (participação remota);
12. Lyvio Luciano Carneiro de Queiroz - Titular - Representante dos Servidores Inativos e Pensionistas;

13. Adailma Alves de Souza - Suplente - Representante dos Pensionistas de Militares e Militares da Reserva Remunerada (participação remota);
14. Pedro Henrique de Souza Rocha - Suplente - Tribunal de Contas dos Municípios (participação remota); e
15. Pedro de Castro Manso - Suplente - Representante dos Servidores Ativos (participação remota).

GOIASPREV:

1. Gilvan Cândido da Silva - Presidente;
2. Diretora de Previdência - Milena Guilherme Dias;
3. Diretor de Militares - Cláudio Danilo Moura Braga;
4. Gerente de Governança Corporativa - Roberta Grazielle Roque Crispim.

PAUTA:

1. Apresentação: entidade gestora única;
2. Apresentação: pensão por morte e acumulação de benefícios;
3. Apresentação: Ações judiciais em trâmite nos tribunais superiores com reflexo nos RPPS; e
4. Informes

DOCUMENTAÇÃO ANEXA:

1. Apresentação: Gestão única da Previdência do Estado de Goiás (78919044);
2. Apresentação: Pensão por Morte e Acumulação de Benefícios (78919248); e
3. Apresentação: Ações Judiciais em Trâmite no Supremo Tribunal Federal (78919403).

DESENVOLVIMENTO/DELIBERAÇÕES:

O Presidente do Conselho Deliberativo da GOIASPREV (CDG), Dr. Fábio Estevão Marchetti, após verificação de *quórum* necessário para deliberações, apresentou e conduziu a pauta do dia, iniciando os trabalhos, com a inversão da pauta:

1. Apresentação: pensão por morte e acumulação de benefícios.

A Diretora de Previdência, Milena Guilherme Dias, realizou apresentação referente à Pensão por Morte e Acumulação de Benefícios, abordando legislação, análise de casos e seus resultados, conforme apresentação anexa (78919248).

2. Apresentação: Ações judiciais em trâmite nos tribunais superiores com reflexo nos RPPS.

A Diretora de Previdência, Milena Guilherme Dias, realizou apresentação referente às Ações Judiciais em trâmite nos tribunais superiores com reflexo nos RPPS, conforme apresentação anexa (78919403).

3. Apresentação: entidade gestora única.

O Presidente da Goiás Previdência - Goiasprev, Gilvan Cândido da Silva, realizou apresentação referente à Gestão Única da Previdência do Estado de Goiás, abordando definição, vantagens, processo de instauração, legislação pertinente, bem como estrutura e funções, conforme apresentação anexa (78919044).

4. Informes.

4.1 Próxima reunião ordinária: 25/09/2025.

Pelo exposto, em não havendo mais deliberações, foi encerrada a reunião, cuja ata segue assinada pelos Conselheiros do Conselho Deliberativo da GOIASPREV (CDG) presentes.

GOIANIA - GO, aos 28 dias do mês de agosto de 2025.

Fábio Estevão Marchetti
Presidente do CDG

Claison Alencar Pereira
Vice-Presidente do CDG

Daniel Kenji Sano
Titular

Representante da Defensoria Pública do Estado de Goiás

Rafael Pablo da Silva

Titular

Representante do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Wilson Ferreira Junior

Titular

Representante do Tribunal de Contas do Estado de Goiás

Thalles Paulino de Ávila

Titular

Representante do Poder Executivo

Luís Henrique Bessa Scartezini

Titular

Representante dos Servidores Ativos

Lara Garcia Borges Ferreira

Titular

Representante dos Servidores Ativos

Nylo Sérgio José Nogueira Junior

Titular

Representante dos Servidores Ativos

Cymara Kellyn Mota Coutinho

Titular

Representante dos Pensionistas de Militares e Militares da Reserva Remunerada

Célia Maria Lopes Araújo Martins

Suplente

Representante dos Servidores Ativos

Lyvio Luciano Carneiro de Queiroz

Titular

Representante dos Servidores Inativos e Pensionistas

Adailma Alves de Souza

Suplente

Representante dos Pensionistas de Militares e Militares da Reserva Remunerada

Pedro Henrique de Souza Rocha

Suplente

Tribunal de Contas dos Municípios

Pedro de Castro Manso

Suplente

Representante dos Servidores Ativos



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL PABLO DA SILVA, Conselheiro (a)**, em 29/08/2025, às 09:47, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **NYLO SERGIO JOSE NOGUEIRA JUNIOR, Conselheiro (a)**, em 29/08/2025, às 10:13, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LUIS HENRIQUE BESSA SCARTEZINI, Conselheiro (a)**, em 29/08/2025, às 11:13, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ADAILMA ALVES DE SOUZA, Conselheiro (a)**, em 29/08/2025, às 11:23, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **CLAISON ALENCAR PEREIRA, Conselheiro (a)**, em 29/08/2025, às 12:01, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **WILSON FERREIRA JUNIOR, Conselheiro (a)**, em 29/08/2025, às 14:37, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **FABIO ESTEVAO MARCHETTI, Conselheiro (a)**, em 29/08/2025, às 16:37, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LARA GARCIA BORGES FERREIRA, Conselheiro (a)**, em 29/08/2025, às 16:44, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO HENRIQUE DE SOUZA ROCHA, Conselheiro (a)**, em 01/09/2025, às 14:54, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **CELIA MARIA LOPES DE ARAUJO MARTINS, Conselheiro (a)**, em 01/09/2025, às 14:58, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **THALLES PAULINO DE AVILA, Conselheiro (a)**, em 01/09/2025, às 16:59, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **CYMARA KELLYN MOTA COUTINHO, Conselheiro (a)**, em 01/09/2025, às 17:48, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL KENJI SANO, Conselheiro (a)**, em 01/09/2025, às 19:04, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO DE CASTRO MANSO, Conselheiro (a)**, em 02/09/2025, às 10:48, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **78919582** e o código CRC **538BD7FE**.

CONSELHO DELIBERATIVO DA GOIASPREV
AVENIDA PRIMEIRA RADIAL Nº 586, 5º ANDAR - Bairro SETOR PEDRO LUDOVICO -
GOIANIA - GO - CEP 74820-300 - .



Referência: Processo nº 202511129000017



SEI 78919582